



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA



EDITAL Nº 10/2020

**SELEÇÃO DE LICENCIANDOS PARA CADASTRO RESERVA DO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID/FURG/2020**

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos de Licenciaturas da FURG para cadastro reserva de vagas de iniciação à docência, no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID 2020, nos termos do presente edital, do Edital nº 02/2020/CAPES, da Portaria nº 259/2019/CAPES e demais dispositivos aplicáveis à matéria.

**2. DO CRONOGRAMA**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Lançamento do Edital na página da FURG e da PROGRAD	<b>17/11/2020</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Período de inscrições	<b>De 17/11/2020 a 22/11/2020 até às 23h59min59s</b>	www.sinsc.furg.br
Homologação das inscrições	<b>24/11/2020</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Recursos da homologação	<b>25/11/2020 até às 23h59min59s</b>	Pelo e-mail <a href="mailto:secretariapibidfurg@gmail.com">secretariapibidfurg@gmail.com</a>
Divulgação do resultado final da homologação	<b>26/11/2020</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br
Entrevistas	<b>27/11 a 03/12/2020</b>	Conforme estipulado no item 7 deste Edital
Resultado preliminar	<b>07/12/2020</b>	www.furg.br e www.prograd.furg.br



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



Recursos do resultado preliminar	<b>08/12/2020 até às 23h59min59s</b>	Pelo e-mail <a href="mailto:secretariapibidfurg@gmail.com">secretariapibidfurg@gmail.com</a>
Resultado final	<b>09/12/2020</b>	<a href="http://www.furg.br">www.furg.br</a> e <a href="http://www.prograd.furg.br">www.prograd.furg.br</a>

### 3. DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas, vagas de cadastro reserva para estudantes das seguintes Licenciaturas da FURG: Ciências Exatas, Educação do Campo, Física, Geografia, História, Letras Português (São Lourenço do Sul), Letras – Espanhol e Letras - Inglês.

3.2. Deste quantitativo de vagas, 50% serão destinadas para licenciandos (as/es) cotistas, conforme a Lei nº 12.711/2012, denominadas de PIBID Social. As cotas de bolsas não preenchidas na modalidade PIBID SOCIAL, migrarão, automaticamente, para a ampla concorrência.

3.3. Tabela com a distribuição das vagas entre os subprojetos:

Local	Curso	Vagas Licenciandos ID	
		Com Bolsa	Sem bolsa
Campus Carreiros	Letras Espanhol	CR	CR
Campus Carreiros	Letras Inglês	CR	CR
Campus Carreiros	História	CR	CR
Campus Carreiros	Geografia	CR	CR
Campus Carreiros	Física	CR	CR
Campus Santo Antônio da Patrulha	Ciências Exatas	CR	CR
Campus São Lourenço do Sul	Educação do Campo	CR	CR
Campus São Lourenço do Sul	Letras Português São Lourenço do Sul	CR	CR

### 4. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1. Estará apto a participar da seleção o candidato que preencher os seguintes requisitos:

4.1.1. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



licenciatura da FURG, listados no item 3.1 deste Edital;

4.1.2. Estar na primeira metade do curso de licenciatura, respeitando, o limite de integralização de até 60% da carga horária regimental do curso;

4.1.3. O estudante que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista, desde que não possua relação de trabalho com a FURG ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

4.1.4. Ter disponibilidade de 8h semanais para atuação no subprojeto.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato no período de **De 17/11/2020 até às 23h59min59s do dia 22/11/2020**, no Sistema de Inscrições da FURG, cujo endereço eletrônico é [www.sinsc.furg.br](http://www.sinsc.furg.br).

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico, optando pelo subprojeto correspondente ao seu curso de licenciatura e anexar os documentos exigidos no item 5.3.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos digitalizados:

5.3.1. CPF e Cédula de identidade - RG;

5.3.2. Comprovante da última matrícula;

5.3.3. Histórico atual da graduação;

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

5.3. A homologação das inscrições depende do preenchimento correto do formulário eletrônico e **envio de todos os documentos exigidos** por parte do candidato. A relação dos candidatos homologados será publicada nos endereços eletrônicos [www.furg.br](http://www.furg.br) e [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br), no dia **24/11/2020**.

## **6. DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS**

6.3. A seleção se dará em fase única, composta por entrevista realizada pelos Coordenadores dos subprojetos, bem como análise da documentação apresentada.

6.4. As entrevistas acontecerão entre os dias **27/11 a 03/12/2020**, conforme cronograma a ser publicado nos endereços eletrônicos [www.furg.br](http://www.furg.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
DIRETORIA PEDAGÓGICA**



e [www.prograd.furg.br](http://www.prograd.furg.br). Cabe ao candidato informar corretamente seus contatos no ato da inscrição.

6.5. As entrevistas serão realizadas através de plataformas digitais MCONF, Meet, WhatsApp, telefone, dentre outras. As coordenações dos subprojetos encaminharão para cada candidato o link de acesso à sala ou o número de telefone/whatsApp para realização da entrevista.

## **7. DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

7.3. Cumprir as atribuições expressas no artigo 44, inciso III, da Portaria nº 259/2019/CAPEES.

7.4. Realizar as atividades previstas no subprojeto para o qual foi selecionado, junto à Universidade Federal do Rio Grande – FURG e à escola onde o subprojeto é desenvolvido.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

8.3. O bolsista de iniciação à docência poderá, a qualquer momento, ser desligado, caso não corresponda às necessidades do subprojeto a que estiver vinculado.

8.4. A efetivação do pagamento da bolsa é de responsabilidade da Capes.

8.5. Para mais informações, entrar em contato pelo WhatsApp (53 991311303), ou pelo endereço eletrônico: [secretariapibidfurg@gmail.com](mailto:secretariapibidfurg@gmail.com)

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação e Coordenação Institucional do PIBID.

Rio Grande, 17 de Novembro de 2020.

**RENATO DURO DIAS**  
Pró-Reitor de Graduação  
(a via original encontra-se assinada)